



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 848, DE 28 DE MARÇO DE 1989.

"Denomina de Rua José Porfirio Rabelo, a rua que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Porfirio Rabelo, rua que nasce ao norte na rua Sifrônio Rabelo, crescendo em direção ao sul, paralela ao leste com terrenos sem denominação e ao oeste com as ruas Clotilde Rabelo de Freitas e Maria Augusta, localizada na sede do Distrito de Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
28 de março de 1989.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
- Prefeita Municipal -